

**INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ/MF Nº 20.748.867/0001-37**

**FATO RELEVANTE**

**BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (“FIP”), vem informar, com base no Regulamento do FIP (“Regulamento”) e na Instrução da CVM nº 391/03, que na assembleia geral de quotistas realizada nesta data, foi aprovada pelos quotistas:

A prestação pelo FIP de garantia fidejussória, no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição”, conforme aditado em 17 de setembro de 2014 e 09 de janeiro de 2015 (“Escritura de Emissão”) da Tangará Energia S.A., sendo o valor total da emissão de R\$ 118.460.000,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta mil Reais) (“Tangará” e “1ª Emissão de Debêntures”, respectivamente”), em substituição à Energisa S.A., nos termos da proposta ao 3º aditamento à Escritura de Emissão a ser aprovada pelos debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, ficando autorizado o FIP a assumir a capacidade de fiador no âmbito da referida 1ª Emissão de Debêntures.

Assim, serve o presente Fato Relevante para compartilhar as informações acima.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2015.

---

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.